

e) A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

f) Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes objecto da presente subdelegação, tenham sido entretanto praticados pelos ora subdelegados desde o dia 5 de Julho de 2011.

30 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.
205190937

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 20065/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Cesaltina Isabel Teixeira Pereira, Assistente Operacional da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01-10-2011.

30 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.
205188223

Despacho (extracto) n.º 13524/2011

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, à Doutora Antónia Maria Jimenez Rós, como professora auxiliar, em regime de exclusividade, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2011, pelo período de 5 anos, a auferir a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário.

29 de Setembro de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.
205185178

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 13525/2011

Ao abrigo do disposto no artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro; no artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008 publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008; nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; no artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, por impedimento do Vice-Reitor Professor Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, nomeio a Senhora Vice-Reitora Professora Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, para presidir ao júri cuja constituição foi publicitada no Edital n.º 668/2011, referente ao concurso para o provimento de duas vagas de Professor Associado, na área científica de Engenharia Informática, do Departamento de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 06 de Julho de 2011.

30.09.2011. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.
205189682

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 941/2011

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e desta Reitoria, bem como, em jornal de expressão nacional, conforme determina o artigo 62.º- A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31

de Agosto de 2009, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12 do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 6 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de Setembro, se encontra aberto concurso para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Auxiliar, do Departamento de Informática, na área científica de Organização de Sistemas Computacionais, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 07 de Junho de 2011, nos termos do artigo 11.º do referido Estatuto.

Em conformidade com o artigo 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, serão observadas as seguintes disposições:

I — Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de Doutor em Informática ou área afim.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão dos graus exigidos e a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

d) Doze exemplares do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato no plano científico, pedagógico e noutras actividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa, incidindo especialmente no período posterior ao doutoramento.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 3, dois exemplares são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adoptado em referências bibliográficas;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil; de documento de identificação e serviço que o emitiu

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço electrónico e contacto telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4) As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária,

1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4) Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

5) A apresentação do *curriculum vitae* pelos candidatos, deve observar o modelo anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14484/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro.

II — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

A admissão dos candidatos, estando todos os outros factores formais em ordem, está condicionada à sua aprovação em mérito absoluto, a qual dependerá de possuírem um currículo global que o júri entenda revestir nível científico compatível com a categoria a que concorrem e com a(s) área(s) para que foi aberto o concurso.

Antes de proceder à ordenação final dos candidatos admitidos, o júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

Considera-se aprovado em mérito absoluto, o candidato que logre obter voto favorável de, pelo menos, metade mais um dos membros do júri votantes.

Considera-se como voto favorável à aprovação em mérito absoluto, aquele em que expressamente resulte, da respectiva fundamentação escrita, que o currículo global do candidato possui nível científico suficiente.

III — Critérios de selecção e seriação em mérito relativo e respectiva ponderação:

Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seriação, respectiva ponderação e sistema de valoração final identificados abaixo.

De acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e no artigo 10.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, os critérios de seriação dos candidatos tomam em consideração: A) o desempenho científico com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da sua área disciplinar; B) a capacidade pedagógica do candidato, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica anterior e a sua contribuição para a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos; C) outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato; D) o mérito do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato.

A avaliação do mérito curricular dos candidatos no contexto da(s) área(s) científica(s) atrás referida(s), com vista à sua seriação, será então baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes critérios de avaliação, numa escala de 0-100, 0 mínimo, 100 máximo.

A. Actividade Científica

Este critério tem peso de 60 %, distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Produção científica (35 %). A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica internacional (livros, colectâneas, artigos em revistas, actas de congressos) expressa pelo número e tipo de publicações indexadas internacionalmente por índices públicos de reputação reconhecida, pela qualidade dos locais de publicação, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida nas citações e referências que lhe são feitas por outros autores).

2) Participação e coordenação de projectos e orientação científica (15 %). A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos e redes científicas em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, bem como a qualidade, quantidade e impacto das actividades de acompanhamento e orientação científica de estudantes. Será dada relevância à autonomia demonstrada pela coordenação de projectos. Com respeito a projectos, deve atender-se ao grau de competitividade e ao tipo do financiamento obtido, à duração, à inovação, aos resultados do projecto (ex., publicações, protótipos).

3) Dinamização da actividade científica e intervenção e reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional (10 %). Este parâmetro avalia a prestação do candidato, nomeadamente: na constituição e liderança autónoma de equipas científicas; na capacidade de gerar enquadramento de estudantes de pós-graduação e pós-doutoramento; na atribuição de prémios, bolsas ou distinções científicas ou tecnológicas; na avaliação científica ou tecnológica, colaboração na edição de revistas, ou participação em comissões de programa científico; na organização de eventos internacionais, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, ou participação em júris académicos fora da própria instituição; em cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais.

B. Actividade Pedagógica

Este critério tem peso de 20 %, distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Actividade lectiva (10 %). Este parâmetro avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, tendo em conta: o número, diversidade e responsabilidade das unidades leccionadas; a orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de estágios e projectos. Sempre que possível, deve esta avaliação ser complementada com indicadores independentes (ex: inquéritos pedagógicos).

2) Coordenação, inovação e dinamização de projectos pedagógicos (5 %). Este parâmetro avalia a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo, etc.) ou reformar e melhorar projectos existentes (ex. reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

3) Produção de material e conteúdos pedagógicos (5 %). Na avaliação deste parâmetro atende-se à qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

C. Outras Actividades

Este critério tem peso de 5 %, distribuído pelos parâmetros seguintes:

1) Gestão Académica (2,5 %). Participação em órgãos de direcção universitária ou coordenação de unidades de investigação ou coordenação de unidades funcionais de ensino, ou outros cargos equiparados do sistema C&T nacional ou internacional.

2) Transferência de Conhecimento e Extensão Universitária (2,5 %). Nomeadamente pela: valorização social e económica dos resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, prestação de serviços e consultorias, patentes, ou empresas de spinoff para cuja criação tenha contribuído; pela criação e participação em acções ou projectos que promovam a interacção com a comunidade bem como a cooperação entre instituições nacionais e internacionais, a inovação educacional e a divulgação científica.

D. Relatório

Este critério tem peso 15 %. A pontuação avaliará o mérito do trabalho realizado pelo candidato no plano científico, pedagógico e noutras actividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa.

IV — Ordenação final:

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo que é com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efectuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão

Os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projecto de Lista de ordenação final dos candidatos

O processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Doutor Rui Carlos Mendes da Oliveira, Professor Associado do Departamento de Informática da Universidade do Minho.

Doutor Arlindo Oliveira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico.

Doutor Miguel Nuno Pupo Correia, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico.

Doutor Luís Manuel Marques da Costa Caíres, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Vasco Manuel de Serpa Thudichum Vasconcelos, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Auxiliar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

16 de Agosto de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.

205189422

Edital n.º 942/2011

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e desta Reitoria, bem como, em jornal de expressão nacional, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12 do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 06 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de Setembro, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático de Linguística do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 04 de Agosto de 2011, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU, e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa serão observadas as seguintes disposições:

I

Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de Doutor na área de Linguística, há mais de cinco anos, bem como ser detentor do título de Agregado na área de Linguística, nos termos do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do

Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3) Sempre que os candidatos estrangeiros ou aqueles que tenham feito a sua carreira académica no estrangeiro não apresentem prova da posse do título de agregado nos termos do artigo 40.º do ECDU, devem apresentar documentação que ateste o reconhecimento do curriculum académico, profissional, científico e pedagógico, a capacidade de investigação e a aptidão para dirigir e realizar trabalho científico independente, que permita ao júri deliberar, ouvido o conselho científico, sobre se considera preenchido aquele requisito.

2) Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita. — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os de países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão dos graus e títulos exigidos e a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) 12 exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigidos de acordo com o modelo previsto no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) 2 exemplares dos trabalhos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

d) 12 exemplares do programa académico relacionado com matérias científicas e pedagógicas da área da Linguística, ou suas subáreas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

3.1 — Dos elementos referidos nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 3, dois exemplares são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a*) Nome completo e nome adoptado em referências bibliográficas;
- b*) Filiação;
- c*) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d*) Data e localidade de nascimento;
- e*) Estado civil;
- f*) Profissão;
- g*) Residência e endereço de contacto, incluindo endereço electrónico e contacto telefónico.

3.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a*) Nacionalidade;
- b*) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

5 — A apresentação do *Curriculum Vitae* deve observar o modelo anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de Setembro.

II

Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto I do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revestir mérito científico compatível com a área ou áreas disciplinares